



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – SP – CEP: 12690-000

CNPJ. Nº 45192564/0001-01 – E-mail:

prefeitura@silveiras.sp.gov.br TELEFONE: (12) 3106.1150 /
3106.1197

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

DECRETO Nº 56, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

“Dispõe sobre permissão administrativa para o taxista Norival Ferreira de Almeida estacionar veículo de aluguel modalidade - **TÁXI** em Ponto de Táxi nº **06**, situado na Rua Antônio Joaquim de Miranda Alves, ao lado da Santa Casa, neste município”.

O Senhor **Guilherme Carvalho da Silva**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida autorização administrativa para o taxista permissionário Norival Ferreira de Almeida, portador da Cédula de Identidade nº 25.013.537 SSP/SP e do CPF nº 144.291.168-90, residente e domiciliado na Avenida Governador Carvalho Pinto, nº 1273, Centro, Silveiras/SP, inscrito no cadastro do **ISSQN** sob o nº 101117, na categoria automóvel de aluguel (Táxi), para estacionar veículo de aluguel de sua propriedade, da marca **Chevrolet**, modelo **Onix 1.0MT LT**, placas **FFV3F99**, de cor **laranja**, ano de fabricação **2012** e modelo **2013**, movido a **álcool/gasolina**, chassi **9BGKS48B0DG166301**, no **Ponto de Táxi nº 06**, localizado na **Rua Antônio Joaquim de Miranda Alves, ao lado da Santa Casa**, neste município, permissão esta a vigorar até a data de 31(trinta e um) de dezembro de 2022.

Art. 2º Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, fixando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 33 de 17 de março de 2021.

Silveiras, 19 de agosto de 2022.

Guilherme Carvalho da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal. Registrado em Livro Próprio. Data supra.

José Carlos Gomes
Assessor Gabinete